



**PORTARIA Nº 66, de 17 de Abril de 2017**

O Prefeito do Município de Mirai – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando**, os termos da Lei Municipal nº 1450, de 10 de novembro de 2009;

**Considerando**, o disposto no inciso II, alínea “a” do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Mirai, Minas Gerais, e, o disposto no Art. 30 da Lei Complementar nº 031/2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 1450/2009 c/c com o Art. 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **ROSALINA ROCHA BILHEIRO**, Matrícula nº 0930, CPF nº 578.143.096-20, no cargo efetivo de Técnica de Enfermagem , Código de Classe GNM-11, Símbolo de Vencimentos PV-38, junto ao Sistema de Previdência de Mirai - SISPREV/MIRAI, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 07 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2017.

Mirai, MG, 17 de abril de 2017.

LUIZ FORTUCE

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA

Presidente do SISPREV/MIRAI